Ofício N° 166/2021/GP-AB

Água Boa, 25 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 762/2021
Data: 25/08/2021 - Horário: 17:04
Legislativo
Adriana Matrícula: 000012

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1634, que ***Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 480.000,00 na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.
(Projeto de Lei nº. 1634, de 25 de agosto de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 480.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20179 – Portaria GM/MS N° 1.966 de 13 de Agosto de 2021 Leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI tipo II adulto e pediátrico para pacientes da COVID – 19.
Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R$	480.000,00
TOTAL		**R$**	**480.000,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 1.966 de 13 de Agosto de 2021 destinado pelo Ministro da Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 25 de Agosto de 2021.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 762/2021
Data: 25/08/2021 - Horário: 17:04
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva
Secretário Municipal de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1634, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 480.000,00 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para a Secretaria de Saúde conforme a Portaria N° 1966 de 13 de Agosto de 2021, com a finalidade de repassar o recurso para o Hospital Regional de Água Boa, para custeio dos leitos de unidades de terapia intensiva - UTI para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID – 19.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva
Secretário Municipal de Finanças

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 17/08/2021 | Edição: 155 | Seção: 1 | Página: 46
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.966, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 25.404 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quatro) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de julho/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no Anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021, no montante de R$ 121.646.105,00 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e cento e cinco reais) e Plano Orçamentário CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021, no montante de R$ 1.086.321.895,00 (um bilhão, oitenta e seis milhões, trezentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são relativas ao mês de julho de 2021 e corresponderão ao montante total de R$ 1.207.968.000,00 (um bilhão, duzentos e sete milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I e II.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R$	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃ
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
AC	120040	RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO		E	30	1.440.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
AC Total							50	2.400.000,00	

MT	510020	ÁGUA BOA	2473046	HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	M	4	192.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MT	510020	ÁGUA BOA	2473046	HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	M	6	288.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MT	510025	ALTA FLORESTA	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MT	510025	ALTA FLORESTA	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M	4	192.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MT	510025	ALTA FLORESTA	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M	6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	2395886	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	M	4	192.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	2395886	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	M	5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT	510250	CÁCERES	2534460	HOSPITAL REGIONAL DR ANTONIO FONTES	E	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MT	510250	CÁCERES	2534460	HOSPITAL REGIONAL DR ANTONIO FONTES	E	5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT	510267	CAMPO VERDE	2396106	HOSPITAL MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MT	510267	CAMPO VERDE	2396106	HOSPITAL MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	M	5	240.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
MT	510340	CUIABA	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	M	20	960.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MT	510340	CUIABA	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MT	510340	CUIABA	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	M	55	2.640.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
MT	510340	CUIABA	2655411	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER EBSERH	M	8	384.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT	510340	CUIABA	7349270	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO DE CUIABÁ	M	20	960.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
MT	510340	CUIABA	7349270	HOSPITAL MUNICIPAL SAO BENEDITO DE CUIABA	M	40	1.920.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
MT	510340	CUIABA	9841903	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	E	10	480.000,00	1.028 GM/MS 21/05/2021
MT	510340	CUIABA	9841903	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	E	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MT	510340	CUIABA	9841903	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	E	15	720.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT	510340	CUIABA	9841903	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	E	30	1.440.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MT	510515	JUINA	4069803	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA DR HIDEO SAKUNO	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021